



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 05.149.083/000-07



## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bonito-PA, através de sua presidente, a Sra. **HANNAH LETICIA DO AMARAL GODINHO**, consoante autorização do Exmo. Sr. **NICKERSON CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO**, na qualidade de ordenador de despesas, vem através desse, justificar a presente contratação através de Inexigibilidade **6/2022-11801**, cujo objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica voltada as atividades da administração pública sediada na capital do Estado, prestando assessoria e consultoria jurídica com alto nível de especialização na capital do Estado e na capital da República juntos aos tribunais judiciais, tribunais de contas, órgãos da administração pública direta e indireta, dentre outros.

## **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação obedecerá os dispostos que trata o Art. 25, Inciso II. c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A prestação do serviço se faz necessária uma vez que as vagas existentes nos quadros de pessoal da Procuradoria Geral do Município de Bonito/PA, são extremamente limitadas, com ausência de pessoal suficiente para atender a Prefeitura, Secretaria e Fundos, bem como neste momento, o aumento do número de vagas impacta diretamente nos percentuais de folha de pagamento;

A remuneração mensal do quadro de pessoal não é suficiente para cobrir custos e contratação de assessoria e consultoria jurídica com notória especialização, diante disto, há necessidade de prestação de serviços, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/PA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 05.149.083/000-07



Ressalta-se que a contratação desta se faz necessária, tendo em vista a necessidade de profissionais especializados, pois os serviços a serem prestados dependem de conhecimentos específicos em diversas áreas do direito.

**RAZÕES DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha recaiu na empresa **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 13.293.197/0001-46, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal, aliado ao grau de confiabilidade da Administração Pública Municipal nos profissionais da empresa contratada.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGÍVEL.

A escolha da proposta se deu após uma prévia pesquisa de mercado, a qual permitiu constatar que o valor estabelecido como contraprestação pelos serviços a serem contratados é compatível com a realidade mercadológica do seguimento.

Com base no exposto, verifica-se que a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) durante 05 (cinco) meses perfazendo um Total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), levando-se em consideração que os preços estão de acordo com o praticado no mercado, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Bonito-PA, 12 de agosto de 2022.

**HANNAH LETICIA DO AMARAL GODINHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação